

LEI MUNICIPAL 111/88

“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS”

ELCIDES JOSÉ SALAMONI, Prefeito Municipal de Água Boa – MT. , no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. – Fica a Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, à **DANIEL CRUVINEL LEÃO E OUTROS**, uma área de terras com o total de 15 (quinze) hectares, localizada na margem esquerda da MT-240, Km 45m de acordo com o Memorial Descritivo anexo à presente Lei Municipal.

Art.2º. – A área em apreço, destina-se para a construção de um armazém com capacidade nominal de 72.000 (setenta e dois mil) toneladas de grãos, e demais equipamentos necessários.

Art.3º - O valor da alienação é de CZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados) o hectare.

Art.4º - Revogadas outras disposições, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA –
MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL
NOVECENTO E OITENTA E OITO.**

ELCIDES JOSÉ SALAMONI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LIIZ SCHUSTER
CHEFE DE GABINETE